

História da África no Ensino Superior de Santa Catarina: uma aproximação

Paulino de Jesus Francisco Cardoso¹
Ana Júlia Pacheco²
Carol Lima de Carvalho³

História da África no Ensino Superior de Santa Catarina: uma aproximação

Resumo: No presente artigo, pretendemos apresentar alguns resultados da pesquisa “O Ensino de História de Áfricas em Santa Catarina: questões e perspectivas”, desenvolvida pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade do Estado de Santa Catarina, desde o segundo semestre de 2012, na qual buscamos compreender a prática de ensino de História da África nas instituições de ensino superior de Santa Catarina. Procuramos através das leituras dos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de História de algumas IES Catarinenses, tanto públicas, privadas e comunitárias, identificar a Lei 10.639/03 que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nas escolas.

Palavras-chave: História da África, Ensino Superior, Santa Catarina.

Africa History in Higher Education of Santa Catarina: an approximation

Abstract: In this article, we present some results of the research "The Teaching of Africa's History in Santa Catarina: issues and perspectives", developed by the Center for Afro-Brazilian Studies of the State University of Santa Catarina, since the second half of 2012, in which we intend to understand the practice of the teaching of Africa's History in college education institutions of Santa Catarina. We intend, by reading the Pedagogical Political Projects of History courses from Catarinenses institutions of college education, both public, private and community, to identify the law 10.639/03 which establishes the compulsory teaching of African and Afro-Brazilian history and culture in schools.

Keywords: History of Africa, Higher Education, Santa Catarina.

Historia de Africa en la Educación Superior de Santa Catarina: una aproximación

Resumen: En este artículo presentamos algunos resultados de la investigación "Las Áfricas de enseñanza de la Historia en Santa Catarina: problemas y perspectivas", desarrollado por el Centro de Estudios Africanos de la Universidad de Estado de Santa Catarina, a partir del segundo semestre de 2012. Buscamos entender la práctica de la enseñanza de la historia de África en las instituciones de educación superior de Santa Catarina. Buscamos a través de las lecturas de los proyectos políticos y pedagógicos de los cursos de historia de algunas de esas IES, tanto públicas como privadas y comunitarias, identificar la Ley 10.639 / 03, norma que establece la enseñanza obligatoria de Historia y Cultura Africana e Afro-Brasileña en las escuelas de Brasil.

Palabras clave: Historia de África, Educación Superior, Santa Catarina.

¹ Professor do Departamento de Historia da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Presidente da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as - ABPN e Coordenador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB/UDESC)

² Bolsista vinculada ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB/UDESC).

³ Bolsista vinculada ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB/UDESC).

Introdução à pesquisa

“O Ensino de História de Áfricas em Santa Catarina: questões e perspectivas” é uma pesquisa em andamento desenvolvida pelo grupo de pesquisa Multiculturalismo: Estudos Indígenas, Africanos e da Diáspora vinculado ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade do Estado de Santa Catarina (NEAB/UDESC).

Esta investigação, apoiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, articula-se a diferentes iniciativas empreendidas por pesquisadores do Instituto Internacional de Estudos Africanos e da Diáspora – IEADi, e constitui parte de um esforço interinstitucional para contribuir na implementação da Lei Federal 10.639/03 e demais normas legais voltadas para a defesa da pluralidade cultural, o enfrentamento das desigualdades na educação escolar.

A referente pesquisa, objetiva mapear formação profissional de professores e professoras que ministram a disciplina de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira ou similar, assim como os componentes curriculares aplicados nos cursos de licenciatura e bacharelado em História nas instituições de ensino superior (públicas, comunitárias e particulares) de Santa Catarina.

Realizamos, ao longo dos últimos doze meses, um esforço de coleta de diferentes documentos institucionais, entre eles: projetos políticos pedagógicos de curso, grades curriculares, ementas, planos de ensino, e, currículo Lattes dos docentes. No momento, estamos realizando entrevistas com os professores responsáveis pelas disciplinas com a finalidade de compreender aspectos do cotidiano escolar, em especial, a prática de ensino do professor/a de História da África. Queremos entender suas trajetórias profissionais, suas condições de trabalho, frustrações e expectativas da arte de lecionar, tão fascinante temática.

Para este artigo, nos concentramos em esmerilhar os projetos político pedagógicos dos cursos de graduação em História. Buscamos apreender aspectos normativos que orientam as propostas, a concepção metodológica, metas e objetivos do curso, sua conexão com o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), modificada pela Lei Federal 10.639/03. Também por meio da análise da estrutura curricular contida no documento, identificamos a presença (ou não) da disciplina de História da África.

Nunca é demais lembrar que a Lei Federal 10.639/03, sancionada em 09 de janeiro de 2003, um dos primeiros atos de Luiz Ignácio Lula da Silva, como presidente da República, é fruto de décadas de luta do Movimento Negro e demais setores antirracistas, por uma educação democrática e que reconheça a importância histórica das populações de origem africana para a formação da sociedade brasileira.

Passados dez anos, muitos desconfortos são expressos pelos diferentes atores envolvidos com a educação escolar no país. Para especialistas na temática é comum atribuir as dificuldades experimentadas ao próprio cotidiano escolar, verdadeiros obstáculos para a efetivação da Lei. Ausência de formação inicial, restrição de acesso aos materiais, desarticulação dos conteúdos com as propostas

curriculares, aliadas às agruras da educação pública (professores pouco valorizados, péssimas condições de trabalho, superlotação e ausência de suporte e supervisão aos docentes), conspiram para que uma medida historicamente tão relevante, consiga, no tempo que almejamos, acelerar o processo de implementação daquele dispositivo legal.

Cabe reconhecer, por outro lado, que diferentes ações foram executadas pelo poder público de modo a contribuir com estes esforços. O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, lançou as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e Ensino de Cultura e História Afro-Brasileira e Africana (2004), criou a Comissão Técnica Nacional para Assuntos Relacionados a Educação dos Afro-Brasileiros/ CADARA/MEC (2005), a Coordenação Geral de Educação das Relações Etnicorraciais, a Secretaria de Alfabetização, Educação Continua, Diversidade e Inclusão/SECADI, O Plano Nacional de Implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira (2009), o Programa de Ações Afirmativas para População Negra nas Universidades Públicas/ UNIAFRO (2006/2010), inclusão da temática na Rede Nacional de Formação de Professores - Universidade Aberta do Brasil/ RENAFOR-UAB), Programa de Extensão Universitária/PROEXT/ SESu, e organização de uma linha de produção de matérias, com destaque para a edição, em parceria com a UNESCO e Universidade Federal de São Carlos/UFSCar, dos oito volumes do História Geral da África.

Atualmente, militantes do Movimento Negro, pesquisadores associados ao Grupo de Trabalho Negro Educação da Associação Nacional de Pesquisa em Educação/ GT21/ANPED, tem focado seus investimentos, igualmente na formação inicial de professores, pressionando o Instituto Nacional de Educação Anísio Teixeira (INEP), a aprimorar a fiscalização do cumprimento da Lei Federal nas licenciaturas do país.

É neste quadro que nossa pesquisa se situa. Entendemos que qualquer projeto político pedagógico, como uma construção coletiva, é expressão de uma intenção, de uma finalidade. Sem dúvida, “[...] o projeto político-pedagógico vai além de um simples agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas”, ele carrega anseios e desejos por rupturas e permanências, tanto sociais como cotidianos a próprio ambiente escolar. Sendo assim “[...] todo projeto pedagógico da escola é, também, um projeto político por estar intimamente articulado ao compromisso sociopolítico com os interesses reais e coletivos da população majoritária.” (VEIGA, 2002, p. 1)

O currículo do curso, contido no PPP, é vital para entendermos sua composição. De acordo com Ivor Goodson “O Currículo escolar é um artefato social, concebido para realizar determinados objetivos humanos específico” e que, portanto, inserido em nossa própria construção social, “[...] percebe-se que o currículo escolar está longe de ser um fator neutro” (GOODSON, 1997, p. 17) repleto de implicações sociais e políticas. Nesse documento podemos evidenciar, do ponto de vista formal, o cumprimento ou não da Lei federal 10.639/03 pelas IES.

Olhares sobre os Projetos Político Pedagógicos das Universidades Públicas

Em Santa Catarina, contamos com três universidades públicas, todas com o curso de História: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e Universidade Federal Fronteira Sul (UFFS). Entramos em contato com todas elas, obtendo retorno do chefe departamental do curso de História que emitiu o projeto político pedagógico junto a outros documentos.

Com o curso de História existente desde 1957, o documento da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC mais recente, foi aprovado em 2006, buscando “mudanças significativas tanto na forma de organização do Curso, quanto nas condições de trabalho e de ensino existentes” (UFSC, 2006, pg. 3). Presente no *campus* universitário de Florianópolis, desde 1991, ofereceu o curso de bacharelado e licenciatura em História, no esforço para articular indissociabilidade entre o ensino e a pesquisa na formação do profissional em História.

Nos documentos legais que compõem o PPP da UFSC, identificamos a menção à Lei Federal 10.639/03, como um elemento norteador do curso. O currículo de História da IES, dividido em 09 fases, está estruturado em Núcleos. A única disciplina de História da África é encontrada no “Núcleo do Conteúdo Específico”, junto a mais 14 disciplinas obrigatórias de cunho conteudista. Entre elas, História do Oriente Antigo; Medieval; História Moderna; História Contemporânea; História do Brasil Monárquico e Republicano; e História de Santa Catarina.

É interessante destacar que, segundo a proposta aprovada, [...] algumas disciplinas em específico (História da África, História da América Portuguesa e História do Brasil Monárquico) vêm contemplar a Lei nº 10.639/2003, que prevê a obrigatoriedade do ensino de conteúdos de História da África, da luta dos negros no Brasil e de Cultura Afro-Brasileira no Ensino Fundamental e Médio. (UFSC, 2004, p. 45). Algo nos diz que o Departamento de História buscou, desse modo, não restringir o estudo de África e da Diáspora Africana, somente a disciplina específica. Procurando construir “pontes de ligação” com outros conteúdos, como assinala a própria Lei Federal 10.639/03: “Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira.” (Presidência da República, 2003). Vale a pena pesquisar, em outro momento, em que medida, por meio da análise dos planos de ensino, as disciplinas mencionadas cumprem este desiderato.

Na Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, o projeto político pedagógico de 2007, nos permite obter diferentes informações relevantes. O Curso de História, organizado no *Campus* Florianópolis, é um desdobramento do antigo Curso de Estudos Sociais, iniciado no primeiro semestre no ano de 1990, e permaneceu como a licenciatura, até 1995. A partir deste ano, passa a oferecer simultaneamente duas habilitações: bacharelado e a licenciatura.

Em 2003, uma nova matriz curricular foi aprovada, sendo esta dividida em 08 fases, na qual história da África está presente em duas disciplinas específicas, a primeira cursada na 4º fase e a segunda na 5º fase. Ambas estão inseridas no “segundo eixo” de estudos do curso “destinados à formação do(a) historiador(a)” (UDESC, 2007, p. 8), que compreende também disciplinas de conteúdos específicos de História.

Apesar das disciplinas de História da África estarem presentes na matriz curricular do curso da UDESC, a Lei 10.639/03 não é citada no PPP, que traz somente as “Diretrizes Curriculares dos Cursos de História” para orientar tal documento. Nele destacam os elaboradores, acerca do currículo universitário:

“[...] não é apenas uma peça burocrática ou um simples inventário de disciplinas, mas uma construção cultural que expressa uma determinada concepção de mundo (e, neste caso, de História) e, especialmente, do perfil de profissionais que se pretende preparar.” (UDESC, 2007, p. 7).

O PPP mais recente, dentre as universidades públicas, foi lançado em 2012 pela Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, organizando o Curso de Licenciatura em História, oferecido em Chapecó, onde a IES possui sede. De acordo com o documento, a cidade de Chapecó é centro de movimentos sociais e populares que contribuíram para construir a universidade. Para os formuladores do projeto, “(...) durante todo o processo de institucionalização da proposta da Universidade, o papel dos movimentos sociais foi decisivo.” (UFFS, 2012, p. 10).

Nos referenciais legais do PPP da UFFS, é citada a Lei Federal 11.645/2008, que prevê a obrigatoriedade do ensino de História da África, da luta dos negros no Brasil, da Cultura Afro-Brasileira e da História Indígena no Ensino Fundamental e Médio. Cabe destacar que esta Lei não substitui a primeira (10.369/03), mas vem complementar, inserindo a temática indígena para dentro dos currículos escolares, que nas palavras de Edson Silva:

A efetivação da Lei 11.645 possibilitará estudar, conhecer e compreender a temática indígena. Superar desinformações, equívocos e a ignorância que resultam em estereótipos e preconceitos sobre os povos indígenas, reconhecendo, respeitando e apoiando os povos indígenas nas reivindicações, conquistas e garantias de seus direitos e em suas diversas expressões socioculturais. (SILVA, 2012, p. 220)

A matriz curricular da UFFS oferece uma disciplina de História da África na 8º fase do curso inserida entre os “Componentes Curriculares do Domínio Específico do curso” que dividem todas as disciplinas em blocos.

De maneira geral, seguindo a leitura dos documentos, os objetivos propostos e estipulados pelas universidades para o curso de história são abrangentes, voltados para o ofício do historiador, visam problematizar, conhecer, dominar, criticar os acontecimentos e sujeitos históricos que possibilite uma intervenção e mudança social do presente, por vezes até, o curso é voltado para o desenvolvimento regional, como é o caso da UFFS e da maioria das universidades comunitárias. Formar professores pesquisadores também está em pauta, que permitirão o aluno transitar nestes dois

campos e atuar no ensino, pesquisa e extensão universitária. Todavia, não foi percebido nada mais específico à lei ou temática em geral nos objetivos dos cursos.

Quanto às disciplinas intercaladas à da temática, vemos a disciplina de História da África das Universidades Públicas de Santa Catarina simultâneas com as disciplinas conteudistas, tornando possível o diálogo entre os conhecimentos. Além disso, também é perceptível a disciplina estar presente com estágios particulares a cada curso, o que permite uma possível inserção do tema ao currículo escolar.

Universidade	Disciplina e Carga Horária	Fase	Disciplinas acompanhantes da mesma fase
UFSC	História da África (60h)	2º	História Medieval; História da África; Conteúdo Especializado de História; Psicologia Educacional; Organização Escolar I.
UDESC	História da África I (72h)	2º	História Medieval; História da América; História do Brasil I; Teoria da História I; Prática Curricular: Imagem e Som I.
	História da África II (72h)	5º	História Contemporânea I; História da África II; História do Brasil; Teoria da História IV; Prática Curricular: Patrimônio Cultural II.
UFFS	História da África (60h)	8º	Optativa III; História do Brasil IV; Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso I; Estágio Curricular Supervisionado III.

Tabela 1: Disciplinas de história da África em Universidades Públicas

Das Universidades Comunitárias

As instituições comunitárias são associações criadas pela sociedade civil, bem como pelo poder público municipal, que atuam por meio do ensino, da pesquisa e da extensão para o desenvolvimento

da região. “Sua criação se deu em razão da união de membros da sociedade civil que buscaram, por meio dela, prestar serviços essenciais para a comunidade, em âmbito regional.” (RICHTER; LEIDENS, 2009, p. 46). Sem fins lucrativos, “estão fora do mercado, não têm objetivos mercantis, ou seja, não buscam o lucro. Elas resultam do esforço da sociedade civil que as organiza e as utiliza em prol dela mesma.”(RICHTER; LEIDENS, 2009, p.46). Sendo assim, ela mantém-se da remuneração dos seus serviços, revertido para as próprias ações da universidade voltadas especialmente para a comunidade.

Segundo a ACAFE - Associação Catarinense das Fundações Educacionais, Santa Catarina possui 16 instituições comunitárias. Destas, 11 possuem o curso de graduação em História.

Em nossa pesquisa, procuramos entrar em contato com todas as ICES existentes no estado, no entanto, nos encaminharam documentos solicitados, em especial os projetos políticos pedagógicos, a: Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI), a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), a Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), a Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÒ), a Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) e a Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB).

Com sede na Cidade de Rio do Sul, a Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI possui o Curso de História com habilitação em licenciatura. Segundo o PPP, aprovado em 2012, sua criação em 2010, deu-se pelo programa emergencial do Ministério da Educação que visava licenciar professores não formados.

Na leitura do PPP, a única disciplina relacionada à Lei Federal 10.639/03, é denominada “Antropologia das Sociedades Indígenas e Afrodescendentes no Brasil” que está inserida ao “Núcleo de Conteúdos Específicos” da 5º fase do Curso de História. Todavia, a Lei não está presente no documento, nem é citada ou mesmo encontrada nos referenciais que permitiram a construção de tal documento.

Contudo, no item 14, “Modos de integração entre graduação e pós-graduação”, é informado que para os anos seguintes do curso, estudava-se a possibilidade de ofertar cursos de pós-graduação *latu sensu* de História do Brasil, História da África Negra e História Regional. Também nas “Políticas de Pesquisa”, item 17.2, há, entre as cinco linhas de pesquisa, a área “Relações Étnico-raciais e Afrodescendência”. Ambos os projetos poderiam contribuir para a permanência e disseminação dos estudos sobre África, diáspora e o campo das relações étnico-raciais.

Já na cidade de Criciúma, a Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC oferta a graduação em História desde 1995, inserindo o bacharelado no ano de 2002, fruto de um desejo de mudanças na forma de organização do curso, de acordo com o PPP, elaborado no mesmo ano.

Segundo ele, referido projeto pedagógico foi construído através de uma metodologia participativa, “[...] elaborado a partir das discussões e contribuições de alunos/as, professores/as, técnicos e egressos que avaliaram e deram sugestões para mudanças” (UNESC, 2002, p. 6). Apesar de o

documento ser de 2002, anterior à aprovação da Lei Federal 10.639/03, o curso da UNESC já disponibilizava aos seus estudantes a disciplina de História da África. Assim, dos três conjuntos de conhecimentos que formam a grade curricular, a disciplina lecionada na 7º fase compõe os “Conhecimentos históricos/historiográficos” do curso da UNESC, acompanhada de outras disciplinas de conhecimentos históricos específicos.

Do outro lado do litoral catarinense, o curso de graduação em História da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, foi implantado, no ano 1972, como parte da política de interiorização do ensino superior promovida pelo MEC, a partir da década de 1960.

Com o PPP elaborado em 2003, nele é proposto mudanças ao curso, expresso por meio de uma nova grade curricular, na qual a disciplina de História da Ásia e África Contemporânea compõe a 4º fase do curso. Novamente aqui, a Lei 10.639 ou qualquer tipo de discussão à temática não é citada em momento algum nas reflexões contidas no documento.

Implantado em 1990, o curso de História da Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ, atua na modalidade de licenciatura, ofertando o curso a toda região de Chapecó, no Oeste de Santa Catarina. O documento elaborado em 2007, breve perante aos outros, teoriza sistematicamente acerca das competências que o curso pode possibilitar ao estudante, por isso, identificamos todas as disciplinas apenas na grade curricular. A disciplina referente ao nosso tema ofertada pelo curso é Antropologia das Sociedades indígenas e Afrodescendentes no Brasil (semelhante à UNIDAVI) encontrada na 5º fase. Como dito acima, não foi citado às leis ou diretrizes norteadoras do curso, portanto, também não foi identificada a lei 10.639/03.

Já a Universidade do Oeste de Santa Catarina –UNOESC possui o curso de graduação em História com habilitação somente em licenciatura, ofertado desde 1995, nas cidades de Joaçaba, São Miguel do Oeste, Xanxerê e Videira. Com o PPP de 2011, fruto de mudanças curriculares, o novo documento vem alterar o antigo projeto pedagógico do curso atendendo as novas resoluções do Conselho Nacional de Educação. A lei Federal 10.639/03, atendida pelo documento na forma das DCN's para Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, é citada e explicitada no projeto, na qual:

O atendimento à Resolução CNE/CP 1/2004 [...] está contemplado no componente curricular Antropologia da Educação, cuja ementa trabalha: “Construção social da concepção de ser humano: relações sociais e formação da identidade humana. Alteridade: etnia, gênero, identidade, cultura, diversidade, sistemas de parentesco”. Outros componentes curriculares permeiam tais conteúdos, em especial os componentes curriculares de História da Educação, Sociologia da Educação, Política Educacional Brasileira e Filosofia da Educação. (UNOESC, 2011, p. 18-19)

Nesse sentido, a Lei é reconhecida pelo curso, que além estar presente na referida disciplina, também é contemplada pela disciplina de História da África, inserida na 4º fase entre o Núcleo 4 de “formação profissional na área específica”, que divide todas as disciplinas.

Em se tratando da última IES comunitária listada, com o curso de História iniciado no 2º

semestre de 1987, a FURB – Fundação Universidade Regional de Blumenau, promoveu o curso inicialmente na modalidade de licenciatura, onde entrou o bacharelado separadamente no ano de 1994, e em 2004, iniciou ambas as modalidades num curso de quatro anos. Entretanto, no ano de 2012 “Em respeito às referências legais, escolheu-se, por ora, proporcionar a oferta do Curso de História apenas na modalidade Licenciatura.” (FURB, 2013, p. 7).

O Projeto Político Pedagógico da FURB, mais recente entre todos, 2013, segue atendendo as resoluções atuais do MEC “[...] que estabelecem as Diretrizes Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e africana, para a educação em direitos humanos e para a educação ambiental.” (FURB, 2013, p. 12). Segundo o documento, o curso atende as leis e está presente em várias disciplinas da matriz curricular, por exemplo:

[...] em História Antiga e Medieval 1 e 2 (dimensão africana, conceito de democracia, noções de identidade e alteridade), História da América 1 e 2 (dimensão indígena e africana), História do Brasil 1, 2, 3 (dimensão indígena e africana), História Contemporânea 1, 2, 3 (direitos humanos, dimensão indígena e africana), para mencionar algumas, também foi criada a disciplina “Ensino de História, Transversalidade e Interdisciplinaridade”, para trabalhar de forma específica a questão do ensino da história e cultura africana, indígena e afro-brasileira, e o ensino de história a partir dos temas transversais (ética, pluralidade cultural, saúde, orientação sexual e meio ambiente). (FURB, 2013, p. 12)

Apesar de haver inserção dos temas na matriz curricular do curso de História da FURB, a disciplina de História da África, antes lecionada como optativa na 6º fase, foi retirada da grade pelo o Departamento de História e Geografia, substituída por uma nova disciplina cursada na 5º fase, denominada “Ensino de História, Transversalidade e Interdisciplinaridade”. Proposta nesta última reforma curricular que, segundo o PPP, contemplará as reflexões relacionadas com história africana e afro-brasileira, indígena, direitos humanos e educação ambiental.

Alguns objetivos específicos, presentes em todos os cursos, relacionam-se à finalidade precípua das IES comunitárias, constituir-se em alavancas de desenvolvimento regional, em especial, formação de mão de obra qualificada. De acordo com os PPP’s, os cursos buscam a formação de professores para as redes de educação básica de toda a região da IES, competentes a ensinar História.

Universidade	Disciplina e Carga Horária	Fase	Disciplinas acompanhantes da mesma fase
UNIDAVI	Antropologia das Sociedades indígenas e Afro-descendentes no Brasil (72h)	5º	Metodologia do Ensino em História; História da Região; Políticas Públicas; Laboratório de Projeto Pesquisa; Religião História Cultura e Espaço
UNESC	História da África (72h)	7º	História da América; História do Brasil; História da Arte; Prática de Ensino Sob a Forma de Estágio Supervisionado; Atividade Física e Qualidade de Vida

Universidade	Disciplina e Carga Horária	Fase	Disciplinas acompanhantes da mesma fase
UNIVILLE	História da Ásia e África Contemporânea (62h)	4º	História Contemporânea; História do Brasil; História América; Tópicos Especiais; História de Santa Catarina; Estágio
UNOCHAPECÓ	Antropologia das Sociedades indígenas e Afrodescendentes no Brasil (60h)	2º	Metodologia Científica; Sociologia da Educação; Teoria da Metodologia da História I; História Medieval; História da Brasil Meridional; Filosofia da Educação; Histórias dos Povos Pré Coloniais na América
UNOESC	História da África (60h)	4º	Sociologia da Educação; Gestão Educacional e Organização do Trabalho Escolar; Prática e Investigação Educativa; História da Humanidade; História do Brasil II; Geografia do Brasil; Atividade Curricular Complementar II
FURB	Ensino de História, Transversalidade e Interdisciplinaridade (72h)	5º	Estágio em História I; História Contemporânea I; Prática de Pesquisa Histórica I; Políticas Públicas, História e Legislação de Ensino- EAL

Tabela 2: Disciplinas de história da África em Universidades Comunitárias.

Das universidades particulares

O Centro Universitário Leonardo Da Vinci (UNISSELVI) foi a única instituição particular em que conseguimos receber o PPP, graças à gentileza da chefia departamental. O curso de História, com habilitação para licenciatura, ofertado desde 2006, esta na modalidade a distância, com polo na cidade de Indaial.

No item que esclarece a flexibilidade curricular do curso “Extrato das ações pedagógicas para o cumprimento das diretrizes relacionadas a conteúdos específicos”, destaca-se que:

Em relação às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, o curso contempla em sua matriz curricular disciplinas (obrigatória e optativas) que abordam essa temática, bem como proporciona materiais de apoio que trabalham o disposto nessa diretriz e prevê momentos para realizar atividades práticas sobre o tema. (UNIASSELVI, 2006; p. 43-44).

Assim, além da disciplina de História da África, ministrada na 5º fase do curso, classificada nos “Conteúdos históricos/historiográficos”, a UNIASSELVI, diante da Lei Federal 10.639/03, procura inserir os conteúdos do tema, seguindo as DCNs em várias disciplinas e outras atividades. Entre elas, em disciplinas obrigatórias: História da Educação; Sociologia Geral e da Educação; História do Brasil Colonial; Imperial e Republicano; optativas como: Multiculturalismo; Antropologia Social e Cultural, Sociologia; Sociologia Crítica; Direitos Humanos e Cidadania; História da Arte; Cultura Popular Brasileira; Arte Brasileira; Educação Inclusiva; Terceiro Setor; Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável; em cursos de Formação Continuada: Curso de Cultura Africana e Curso

de Cultura indígena; e ainda a oferta de alguns cursos de formação continuada gratuitos para todos os acadêmicos vinculados ao pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD, tendo alguns cursos temáticos disponíveis: Guerra e Escravidão na África, O que era o Apartheid e Literatura Portuguesa em Território Africano.

Ocorreu, ainda, em 2011, seguindo o documento, a Jornada de Integração Acadêmica – JOIA, tendo como tema “Construindo Conhecimentos e Gerando Competências”, onde foram apresentados vários trabalhos problematizando a questão do étnico-racial, são eles: Cultura Afro-brasileira e Literatura Infantil: Um Encontro Possível; A Importância do Trabalho Social Desenvolvido pelo Grupo Obatalá; Movimento negro de Lages; A Influência Africana em Nossa Dança; Negro no Brasil; A Cultura Africana na Historiografia Brasileira e Pluralidade Cultural.

Universidade	Disciplina e Carga Horária	Fase	Disciplinas acompanhantes da mesma fase
UNISSELVI	História da África (80h)	5º	História Regional; Cultura e Sociedade na Modernidade; História do Imperialismo.

Tabela 3: Disciplinas de história da África em Universidades Comunitárias Particulares.

Algumas considerações

Para este texto, a proposta foi de mapear as disciplinas de História da África ou similares que de algum modo procuram contemplar o disposto na Lei 10.639/03, bem como nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e Ensino de Cultura e História Afro-brasileira e Africana, bem como demais dispositivos normativos, com foco no enfrentamento das desigualdades raciais, respeito à diversidade cultural e valorização das populações de origem africana.

Podemos afirmar que, de algum modo, tais instituições, pelo menos em seus Projetos Político Pedagógicos, buscam atender a estas demandas por reconhecimento presentes nos dispositivos legais instituídos pelos poderes Legislativo e Executivo. A maioria dos cursos de História, inclusive, possui a disciplina de História da África. O que indica, portanto, a não necessidade de nova legislação, mas a necessidade de aprimoramento da fiscalização por parte dos órgãos federais, inclusive com a produção de indicadores que nos permitam acompanhar a implementação de fato e a qualidade dos conteúdos ministrados. Talvez, essa seja uma ótima tarefa para a Associação Nacional dos Profissionais de História, dos núcleos de estudos Afro-Brasileiros, presentes nas IES do país e da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros - ABPN.

De nossa parte, os próximos passos se concentram no estudo dos planos de ensino e entrevistas com os docentes que ministram as disciplinas. Para além das ementas e da bibliografia

contida nos PPP's, desejamos explorar nos planos de aula os conteúdos ministrados, traçar um perfil dos profissionais envolvidos, suas condições de trabalho, os materiais pedagógicos disponíveis, entre outros.

Neste texto, demos apenas um primeiro passo na aventura de conhecer a arte de ensinar História da África, Cultura Africana e da Diáspora em nosso estado, como contribuição para a construção de uma educação cidadã, democrática e multicultural.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP 003/2004. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Brasília, 2004.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 9 jan. 2003.

CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco (org.) *Multiculturalismo e Educação: experiências de implementação da Lei Federal 10.639/03 em Santa Catarina*. Itajaí: Casa aberta. 2008.

CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco. *A Lei 10.639/03: significados e desafios na luta anti-racista no Brasil*, 2007. Disponível em: <http://multiculturalismoepopulacoesafricanas.blogspot.com.br/2007/11/desafios-da-implantacao-da-lei-10639-03.html>. Acesso em 13 de fevereiro de 2013.

CARVALHO, Thaís Regina de. *Políticas de promoção da igualdade racial na rede de municipal de educação infantil em Florianópolis/SC*. Curitiba, 2013.

COELHO, Wilma de Nazaré Baía. COELHO, Mauro Cezar. Os conteúdos étnico-raciais na educação brasileira: práticas em curso. *Educar em Revista*, Curitiba, Brasil, n. 47, p. 67-84, jan./mar. 2013. Editora UFPR.

GOODSON, Ivor F. *A construção Social do Currículo*. Lisboa: Educa, 1997.

GOMES, Nilma Lino. JESUS, Rodrigo Ednilson de. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. *Educar em Revista*, Curitiba, Brasil, n. 47, p. 19-33, jan./mar. 2013.

HERNANDEZ, Leila Leite. *A África na sala de aula: visita a história contemporânea*. Belo Horizonte: Selo Negro, 2005.

KI-ZERBO (coord.). *História Geral da África I. Metodologia e pré-história da África*. São Paulo: Ática; Paris: UNESCO, 1982, pp. 61-71.

MUNANGA, Kabengele. *Políticas de ação afirmativa em benefício da população Negra no Brasil: um*

ponto de vista em defesa de cotas. *Sociedade e Cultura*, v. 4, n. 2, jul./dez. 2001, p. 31-43

OLIVA, Anderson Ribeiro. A história africana nos cursos de formação de professores. Panorama, perspectivas e experiências. *Estudos Afro-Asiáticos*, Ano 28, nos 1/2/3, Jan-Dez 2006, pp. 187-220.

OLIVA, Anderson Ribeiro. A História Africana no Ensino Superior Português. *Cerrados* (UnB. Impresso), v. 19, p. 91-106, 2010.

_____. *A história africana nas escolas: entre abordagens e perspectivas. Educação Africanidades Brasil*. Brasília: CEAD, 2006.

_____. *Lições sobre a África: diálogos entre as representações dos africanos no imaginário Ocidental e o ensino da história da África no Mundo Atlântico*. Brasília, 2007.

RICHTER, Luiz Egon. LEIDENS Leticia Virgínia. O marco legal do terceiro setor e sua(in)compatibilidade normativa com as instituições Comunitárias. In: SCHMIDT, Jpão Pedro (Org) *Instituições comunitárias: instituições públicas não-estatais*. Santa Cruz do Sul : EDUNISC, 2009.

SILVA. Edson. O ensino de História Indígena: possibilidades, exigências e desafios com base na Lei 11.645/2008. *Revista História Hoje*, v. 1, no 2, p. 213-223 – 2012.

SILVA, Gizelda Costa da. *O Estudo de História e Cultura Afro-Brasileira no ensino fundamental: currículos, formação e prática docente*. Uberlândia, 2011

SILVA, Tomaz Tadeu da. *Teorias do currículo. Uma introdução crítica*. 2000.

SOUZA, Marina de Mello e. Algumas impressões e sugestões sobre o ensino de história de África. *Revista História Hoje*, Brasil, v. 1, n.1, p.17-28, 2012.

TAYLOR, Charles. *Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento*. Lisboa: Piaget, 1998.

VANNUCCHI, Aldo. *A universidade comunitária: o que é, como se faz*. São Paulo: Loyola, 2004.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (org) *Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível*. 14. edição Papirus, 2002.

WEDDERBURN, Carlos Moore. Novas bases para o Ensino da História da África no Brasil. In: *Educação Anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal 10.639/03*. Brasília: MEC-SECAD, 2005.

Recebido em 20/08/2014

Aprovado em 23/10/2014
